



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0104/2021

**“Isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) as operações internas com equipamentos de irrigação destinados ao uso na agricultura ou horticultura em Santa Catarina.”**

**Autor:** Dep. Milton Hobus

**Relator:** Dep. Volnei Weber

### I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Milton Hobus, que visa isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) as operações internas com equipamentos de irrigação destinados ao uso na agricultura ou horticultura em Santa Catarina.

Em síntese, o Projeto de Lei visa fomentar o setor agrícola por meio de incentivos fiscais que beneficiem a aquisição de equipamentos de irrigação, fundamentais para a proteção das lavouras, especialmente em períodos de estiagem. Além de incrementar o recolhimento do ICMS no Estado de Santa Catarina, uma vez que hoje os estados vizinhos vendem aos catarinenses esses mesmos implementos e lá recolhem o imposto sobre circulação de mercadoria.

O projeto foi inicialmente arquivado ao término da legislatura anterior, mas foi desarquivado em maio de 2023 e segue tramitando. Em sua análise, foram solicitadas diligências às seguintes entidades: Procuradoria Geral do Estado (PGE), Secretaria de Estado da Fazenda (SEF) e Secretaria de Estado da Agricultura (SAR).



É o relatório.

## II- VOTO

Da análise da matéria, no âmbito desta Comissão de Agricultura e Desenvolvimento Rural, de acordo com as disposições contidas nos arts. 75, I e II, e 144, III, c/carts. 146, I, e 149, todos do Regimento Interno desta Casa, constato que a proposta em análise é pertinente e converge ao interesse público, merecendo, pois, prosperar neste Parlamento.

Diante do exposto e considerando as manifestações favoráveis das entidades consultadas, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 0104/2021, uma vez que a isenção do ICMS para equipamentos de irrigação apresenta-se como uma medida estratégica para o fortalecimento do setor agrícola, contribuindo para a redução de custos de produção e incentivo à modernização da agricultura no Estado de Santa Catarina.

A medida visa, ainda, fomentar a manutenção do homem no campo, aumentar a oferta para consumo e beneficiar as agroindústrias, além de estar alinhada ao Convênio ICMS nº 54/2021 do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), que conta com a adesão de Santa Catarina.

Ante o exposto, tendo vislumbrado o interesse público da proposta, voto, no âmbito desta Comissão de Agricultura e Desenvolvimento Rural, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0104/2021.

Sala das Comissões,

Deputado **Volnei Weber**  
Relator